



Uma história de lutas e conquistas!



Telecom é  
um direito  
de todos



Ano XLI - Nº 092 - Brasília, 14 de junho de 2024 - [www.sinttel.org.br](http://www.sinttel.org.br)



# ASSEMBLEIA GERAL VIRTUAL

SINTTEL-DF convoca todos os trabalhadores da empresa Oi S/A, para Assembleia Geral Virtual que acontecerá na terça-feira, dia 18 de junho de 2024, de acordo com o Art. 18 § 1º do Estatuto Social, via videoconferência pela plataforma Goto Meeting através do link de acesso <https://meet.goto.com/448191757>, às 12h (em primeira chamada) e, na falta do quórum mínimo, às 13h (em segunda chamada), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação da Pauta de Reivindicações para a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o período de 01.09.2024 a 31.08.2026;
- Apreciação e deliberação referente à proposta de Acordo Coletivo do Placar Oi 2024 apresentada pela empresa Oi S/A filial DF;
- Autorização à diretoria deste sindicato para assinar o Acordo Coletivo do Placar Oi 2024;
- Autorização para o SINTTEL-DF formular protesto judicial, instaurar Dissídio Coletivo e firmar acordo nos respectivos autos;
- Assuntos Gerais.

## PARTICIPEM!

Segue o **LINK de ACESSO** à Assembleia Geral Virtual dos trabalhadores da Empresa Oi S/A. Ingresse pelo seu computador, tablet ou smartphone.

<https://meet.goto.com/448191757>

Código de acesso: 448191757

Obtenha o aplicativo agora e fique preparado para sua primeira reunião:

<https://meet.goto.com/install>

**[VEJA A PROPOSTA PLACAR Oi 2024 NO VERSO DO BOLETIM](#)**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL - SINTTEL-DF, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em telecomunicações, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores empregados da empresa Oi S/A, para Assembleia Geral Virtual que acontecerá na terça-feira, dia 18 de junho de 2024, de acordo com o Art. 18 § 1º do Estatuto Social, via videoconferência pela plataforma Goto Meeting através do link de acesso: <https://meet.goto.com/448191757>, a partir da sede Sinttel-DF, situado no Setor de Autarquias Sul, quadra 6, Bloco K, (Ed. Belvedere), Sobreloja, Brasília-DF, com a 1ª chamada as 12:00 horas e, na falta de quórum mínimo estabelecido pelo estatuto social, com a 2ª chamada as 13:00 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação da Pauta de Reivindicações para a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o período de 01.09.2024 a 31.08.2026; b) Apreciação e deliberação referente à Proposta de Acordo Coletivo do Placar Oi 2024 apresentada pela empresa Oi S/A filial DF; c) Autorização à diretoria deste sindicato para assinar o Acordo Coletivo do Placar Oi 2024; d) Autorização para o SINTTEL-DF formular protesto judicial, instaurar Dissídio Coletivo e firmar acordo nos respectivos autos; e) Assuntos Gerais.

Brasília, 14 de junho de 2024.

Brígido Roland Ramos - Presidente do SINTTEL-DF

# Campanha Salarial e PLACAR 2024 dos Trabalhadores da Oi S/A



Novidades para Associados!

O SINTTEL-DF tem convênios diversos para seus associados. Empresas como SABIN, CEUB, IESB, ANHANGUERA, ESTÁCIO, UNILEYA, ÓTICAS FAMY dentre outras. Acesse nosso site, clique em CONVÊNIOS e saiba mais.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06  
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja

# •MODELO DO PROGRAMA

O programa placar 2024 mantém a distribuição do prêmio atrelado às metas corporativas da Oi e às metas dos times, conforme abaixo:

NOTA Oi 50% + NOTA TIME 50% = VALOR DO PLACAR 2024 A SER PAGO EM 2025.

Target 3 salários / Máximo 4 salários

## INDICADORES, PESOS, METAS, LIMITES PLACAR Oi 2024

INDICADORES	PESO	LI (0)	VAR.	META 2024	VAR.	LS (20)
Fluxo de Caixa Total (R\$MM) (Excl. operações financeiras)	50%	3.245	20%	2.704	-20%	2.163
Receita Líquida Oi (R\$MM) (Excl. ligado)	25%	6.606	-5%	6.954	5%	7.302
Opex de Rotina Oi (R\$MM)	25%	10.518	3%	10.211	-3%	9.905

### •LEGENDA

•**FLUXO DE CAIXA TOTAL:** MEDE A GERAÇÃO OU CONSUMO TOTAL DE CAIXA DA COMPANHIA (FREE CASH FLOW), EXCLUINDO APENAS AS OPERAÇÕES FINANCEIRAS (CAPTAÇÕES, AMORTIZAÇÕES, DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS). EVENTUAIS IMPACTOS DECORRENTES DA VENDA DE UPIs CLIENTCO DEVERÃO SER EXPURGADOS DO RESULTADO.

•**RECEITA LÍQUIDA Oi:** MEDE A RECEITA LÍQUIDA CONSOLIDADA REGISTRADA NO RESULTADO DA COMPANHIA, EXCLUINDO TODAS AS RECEITAS OBTIDAS A PARTIR DOS SERVIÇOS LEGADOS BASEADOS NO COBRE E DTH, TANTO NO SEGMENTO B2C QUANTO B2B.

•**OPEX DE ROTINA Oi:** MEDE O TOTAL DE DESPESAS CONSOLIDADAS DE ROTINA DA COMPANHIA, CONFORME DIVULGADO AO MERCADO, INCLUINDO GANHOS OU PERDAS DECORRENTES DA VENDA DE IMÓVEIS, CONFORME PREVISTO EM ORÇAMENTO.

### •CARACTERÍSTICAS GERAIS

▶ AS REGRAS DESTES DOCUMENTOS VALEM EXCLUSIVAMENTE PARA O PROGRAMA 2024 COM PAGAMENTO EM 2025;

▶ ESSE PROGRAMA PREVÊ A NÃO INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS EM FUNÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI 10.101; PROGRAMA VÁLIDO PARA A OI S/A;

▶ PROGRAMA SERÁ INSERIDO NOS ACORDOS COLETIVOS DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS A SEREM APRESENTADOS AOS SINDICATOS E SUBMETIDOS A APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIAS COM EMPREGADOS, PODENDO EVENTUALMENTE SOFRER PEQUENOS AJUSTES;

▶ O VALOR ALVO DO PROGRAMA É DE 3 SALÁRIOS. ESTE VALOR PODE VARIAR ENTRE 0 E 4 SALÁRIOS (SALÁRIO DEZ/2024);

▶ O PAGAMENTO DO PLACAR 2024, SE HOUVER, SERÁ FEITO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2025, APÓS A DIVULGAÇÃO DO BALANÇO 2024;

### •ELEGIBILIDADE

▶ TODOS OS TRABALHADORES QUE, NO ANO DE 2024, TENHAM TRABALHADO POR UM PERÍODO IGUAL OU SUPERIOR A 1(UM) MÊS COMPLETO\*;

▶ OS TRABALHADORES ADMITIDOS APÓS 1º DE JANEIRO DE 2024, QUE SE ENQUADREM NA REGRA CITADA ACIMA, TERÃO DIREITO AO PAGAMENTO PROPORCIONAL AOS MESES EFETIVAMENTE TRABALHADOS (Nº DE MESES TRABALHADOS\* / Nº DE MESES DO ANO);

▶ OS TRABALHADORES DESLIGADOS E OS QUE PEDIREM DEMISSÃO ANTES DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE TENHAM TRABALHADO NO MÍNIMO 1 MÊS COMPLETO\* NO ANO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA, TAMBÉM RECEBERÃO O PAGAMENTO PROPORCIONAL AOS MESES TRABALHADOS;

▶ ESTAGIÁRIOS, MENORES APRENDIZES E APRENDIZES TÉCNICOS NÃO PARTICIPAM DO PROGRAMA;

▶ TRABALHADORES DESLIGADOS POR JUSTA CAUSA NÃO SERÃO ELEGÍVEIS CASO O DESLIGAMENTO OCORRA ATÉ 31/12/2024. APÓS ESSA DATA NÃO PERDEM A ELEGIBILIDADE.

▶ **IMPORTANTE:** \* Entende-se por mês completo a fração igual ou superior a 15 dias trabalhados.

### •PAGAMENTO

▶ CASO AS METAS OI ATINJAM PELO MENOS A PONTUAÇÃO MÍNIMA, E SOMADO AOS RESULTADOS DAS METAS DO TIME CONFORME REGRAS DE PROPORCIONALIDADE, O PAGAMENTO DO PLACAR 2024 SERÁ EFETUADO ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2025, APÓS A DIVULGAÇÃO DO BALANÇO 2024;

▶ FALTAS NÃO JUSTIFICADAS, LICENÇAS E AFASTAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA OCORRIDOS NO PERÍODO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 SERÃO DESCONTADOS DO VALOR DO PRÊMIO (EXCETO AFASTADOS POR ACIDENTE DE TRABALHO, LICENÇA MATERNIDADE, LICENÇA PATERNIDADE E INSCRITOS NO PROGRAMA DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO - PMUC);

▶ O VALOR DO PROGRAMA SERÁ CALCULADO CONSIDERANDO O SALÁRIO DE DEZEMBRO DE 2024.

▶ **IMPORTANTE:** O pagamento para os desligados ocorrerá em até 60 dias após o pagamento dos trabalhadores ativos.

## Campanha PLACAR 2024 dos Trabalhadores da Oi S/A



### Novidades para Associados!

O SINTTEL-DF tem convênios diversos para seus associados. Empresas como SABIN, CEUB, IESB, ANHANGUERA, ESTÁCIO, UNILEYA, ÓTICAS FAMY dentre outras. Acesse nosso site, clique em CONVÊNIOS e saiba mais.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06  
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja